



Ao  
Senhor  
**ANTÔNIO FRANCISCO PENNA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Chefe Técnico da Fiscalização  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**ASSUNTO: Requisição de Documentos nº AG-022/2020 – DF-1.4**

**ITEM 2.2** – Na hipótese de ter havido despesas realizadas pela Entidade do Terceiro Setor, deverá ser encaminhada semanalmente relação de **todas as despesas efetuadas na semana anterior** (nos moldes da planilha anexa), contendo a data da compra/contratação, identificação da empresa (nome/CNPJ), objeto(s), quantidade, valor e destinação dos bens, **acompanhada das respectivas notas fiscais eletrônicas, contratos** (se o caso) e **pesquisas de preços** (ou justificativa para sua aquisição sem tal procedimento).

## DECLARAÇÃO

Em relação ao item 2.2, constante desta Requisição de Documentos, enviada pela 1ª Diretoria de Fiscalização – DF-1.4, cuja finalidade é a instrução ao **Comunicado SDG 18/2020**, dessa Egrégia Corte de Contas, que visa padronizar e orientar a forma como se dará o envio das informações sobre aquisição de bens e contratação de serviços no combate à pandemia por meio de repasses ao terceiro setor, **DECLARAMOS** que no período de 16/11/2020 a 20/11/2020, não houve nenhuma aquisição específica efetuada, com recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus.

São Bernardo do Campo, em 25 de novembro de 2020.

  
**AGNES MELLO FARIAS FERRARI**  
Diretora Geral.